



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 450/2011

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Vicente Manoel Garcia o logradouro atualmente denominado Rua D, localizado no loteamento Jardim Vale do Sol 1, que se inicia na Rua F e termina na Rua Antônio Novato.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de maio de 2011.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal